



PORTARIA Nº 0625, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo de Assistente Social, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, que prevê a vacância do cargo público efetivo para fins de assunção de cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o pedido de declaração de vacância de cargo público efetivo, protocolado sob o nº 202608-43725, formulado por SUELI TAVARES SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), o qual fora deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a posse da referida servidora no cargo de Assistente Social, código 422033, da Superintendência do Ministério da Saúde na Paraíba, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, conforme Portaria de Pessoal GM/MS nº 618, de 07 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 126, em 08 de julho de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, ocupado por **SUELI TAVARES SANTANA**, Matrícula nº 94973, admitida em 09 de agosto de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), pelo período em que estiver cumprindo estágio probatório no cargo efetivo de Assistente Social, junto à Superintendência do Ministério da Saúde na Paraíba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§1º - Durante o período de vacância de que trata o caput deste artigo, fica assegurado ao servidor o direito de requerer a recondução ao cargo anteriormente ocupado nesta Municipalidade, nos termos da legislação vigente, caso não venha a ser aprovado no estágio probatório.

§2º - Encerrado o prazo de vigência da presente declaração de vacância, sem que haja recondução da servidora ao cargo anteriormente ocupado, fica a interessada obrigada a formalizar o pedido de exoneração do cargo efetivo de Assistente Social, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2026, encerrando seus efeitos em 31 de julho de 2029.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de agosto de 2026.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL